



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº. 615, de 09 de Novembro de 2006.

“Dispõe sobre a denominação de ruas na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências”.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Tasso Garcia Marques, localizada entre a Avenida Ivinhema e Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, voltará a denominar-se **Rua “Artur Costa e Silva”**.

Art. 2º. A Rua Marcus Vinícius Godoy Garcia, localizada entre a Rua da Saudade e a Avenida Eurico Soares Andrade na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, voltará a denominar-se **Rua “Imaculada Conceição”**.

Art. 3º. A Rua Padre Marcos Martinez Royo, localizada entre as Ruas Milton Modesto e Redentor, área urbana do Município de Nova Andradina-MS, voltará a denominar-se **Rua “São José”**.

Art. 4º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 551, de 1º de dezembro de 2005, 596 e 597, de 25 de julho de 2006.

Nova Andradina MS, 09 de novembro de 2006.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	<u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº.	<u>3464</u>
Data	<u>13 / 11 / 06</u>